

Ambiguidades do multiculturalismo no Brasil

Diálogos entre negros e judeus¹

MONICA GRIN

Professora do Programa de Pós-Graduação em História Social e coordenadora do Núcleo Interdisciplinar de Estudos Judaicos da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)

RESUMO O objetivo desse artigo é entender como os judeus brasileiros estão traduzindo um novo cenário de debate sobre raças em curso no Brasil e explorar a hipótese de que, no presente contexto de valorização e promoção da “raça” negra, os judeus experimentam uma curiosa ambivalência: quanto mais eles lutam pela consolidação de uma sociedade etnicamente plural e tolerante, tanto mais eles podem ser identificados como pertencentes à “raça” branca.

PALAVRAS-CHAVE Multiculturalismo, negros e judeus no Brasil, raça.

ABSTRACT The aim of this article is both to understand how Brazilian Jews are translating a new frame of debate about race in course in the country and to explore the hypothesis that, in the present context of promotion of the Black “race”, Jews experience a curious ambivalence: the more they struggle for the consolidation of an ethnically plural and tolerant society, the more they are identified as belonging to the white “race”.

KEYWORDS Multiculturalism, Blacks and Jews in Brazil, race.

PAUL GILROY, UM CONHECIDO SOCIÓLOGO INGLÊS, ASSINALOU QUE O IMPACTO DA MODERNIDADE para os judeus europeus e para a chamada diáspora negra não se constitui ainda em objeto de diálogos sistemáticos entre esses dois grupos. Para ele, tal diálogo tem importância crucial, especialmente para uma melhor compreensão da dimensão trágica da modernidade tanto para judeus quanto para negros, considerando “os padrões similares de recordação social encontrados entre judeus e negros; e os efeitos da familiaridade prolongada com o terror inefável” (GILROY, 2000 [1993], p. 401-2).

A história da interação entre negros e judeus no Brasil não tem mobilizado nenhum grande diálogo político, mas também nenhum grande conflito. Mais recentemente, todavia, os contatos entre negros e judeus têm sido um pouco mais frequentes face às transformações em curso na dinâmica política e institucional brasileira. A criação da Secretaria Especial de Políticas de Promoção de Igualdade Racial no governo Lula tem ensejado uma aproximação, mesmo que formal, da Confederação Israelita Brasileira (CONIB), com representantes de outros grupos étnicos e raciais, que compõem o Conselho daquela Secretaria de governo. Qual tem sido a dinâmica de interação entre judeus e negros no Brasil contemporâneo? Que diálogos foram historicamente construídos no Brasil entre indivíduos marcados historicamente pelo preconceito racial e pelo antissemitismo?

As possibilidades de aproximação política entre judeus e negros, pode-se dizer, é um fenômeno bastante recente no Brasil. Coincide com o processo de redemocratização do país, que se consolida com a elaboração de uma nova Constituição em 1988, após mais de duas décadas de governo militar. A nova Constituição, chamada “Constituição

cidadã”, promoveria a expansão dos direitos civis, políticos, sociais, inaugurando um cenário de mobilização por direitos coletivos (particularmente de indígenas e de negros) nunca antes visto no Brasil. Nesse cenário de redemocratização, o racismo, nos termos da Constituição de 1988, transforma-se em “crime *inafiável e imprescritível*, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei” (Constituição da República Federativa do Brasil, Título II, Dos Direitos e Garantias Fundamentais, Capítulo I, Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, XLII, 5 de outubro de 1988, grifo da autora).

Especialmente nos últimos dez anos, o Brasil tem observado uma significativa transformação nas formas de tratar a questão racial, especialmente por pressão dos movimentos negros, dos organismos internacionais e da atração dos novos valores do multiculturalismo de reconhecimento e posituação da diferenciação racial. Trata-se de um contexto no qual a reabilitação ontológica da “raça”, como sujeito de direitos e de políticas públicas, vem se impondo com forte apelo político e especialmente moral para se debelar as desigualdades sociais do país (GRIN, 2004). Um novo desenho racializado do Brasil, país marcado física e simbolicamente pela miscigenação, vem orientando a adoção, pelo atual governo², de políticas públicas focais, ou seja, orientadas para grupos, especialmente os negros, definidos como vítimas preferenciais do preconceito e das desigualdades sociais. Se os sujeitos de direitos são grupos raciais e não mais indivíduos, impõe-se, no debate público, a consideração de que as políticas sociais devem estar orientadas para esses novos sujeitos de direito.

Observe-se que “raça”, antes categoria que gozava de rarefeita legitimidade nas formas de classificação identitária no Brasil, sobretudo em sua definição biológica, vem sendo positivamente retomada como forma adequada e politicamente correta de classi-

ficação oficial e de autoclassificação. A crescente influência do paradigma multiculturalista, através da ação das ONGs e de fundações internacionais, como a Fundação Ford, vem pautando a luta de grupos étnico-raciais, especialmente os negros, em busca do reconhecimento de suas necessidades particulares e do florescimento da chamada cultura afrodescendente. A socialização desses valores, cuja matriz é anglo-saxônica (TAYLOR, 1994), ainda é, entretanto, objeto de poderosas controvérsias. Evoca-se hoje no Brasil o paradigma multiculturalista, sobretudo em seu viés norte-americano, como modelo de sociedade a ser perseguido por atores em arenas marcadas por diferenciação étnica. A consequência mais óbvia é a emergência de uma divisão nas percepções sobre o tema racial: por um lado, os que negam legitimidade à raça, ou seja, os que cultivam o valor da miscigenação, da mistura, da hibridização, como um valor genuinamente nacional, algo tipicamente brasileiro, que garantiria formas de solidariedade independente da raça, cor, sexo e religião; por outro lado, aqueles que acreditam que para se debelar objetivamente a desigualdade social no Brasil é preciso distinguir e identificar as “raças” como lugares sociais. A raça negra, nesse caso, como aquela que ocupa a pior posição na pirâmide social. Uma vez identificado esse lugar, seria atribuição do Estado a elaboração de políticas focais para grupos raciais socialmente preteridos.

O objetivo desse artigo é entender como os judeus brasileiros estão traduzindo esse novo cenário de debate sobre raças em curso no Brasil e explorar a hipótese de que no presente contexto de valorização e promoção da “raça” negra, os judeus experimentam uma curiosa ambivalência: quanto mais eles lutam pela consolidação de uma sociedade etnicamente plural e tolerante, tanto mais eles podem ser identificados como pertencentes à “raça” branca. Para este fim, duas conjunturas de

aproximação entre negros e judeus serão aqui consideradas: uma que corresponde a manifestações racistas de grupos de extrema direita, chamados *skinheads*, nas cidades do Rio de Janeiro e de São Paulo no início dos anos 1990 (MAIO, 1993); e a outra, mais recente, que corresponde à adoção pelo governo brasileiro de uma clara política de promoção racial através da elaboração de políticas de ação afirmativa sob influência do multiculturalismo (GRIN, 2001, 2006).

O que une e o que separa negros e judeus no Brasil

Historicamente as circunstâncias de aproximação política entre negros e judeus foram bastante raras. Em um país marcado por enorme desigualdade social, esses dois grupos experimentaram trajetórias bastante diferenciadas. Enquanto os ex-escravos tinham dificuldades de se integrar ao mercado de trabalho (RIOS; MATTOS, 2005), muitos dos quais permanecendo nas áreas rurais, os judeus imigrantes encontravam-se em atividades comerciais, concentrando-se majoritariamente nos centros urbanos, e contando, ademais, com uma rede comunitária altamente eficaz, que garantia formas de sobrevivência aos recém-chegados ao Brasil (CYTRYNOWICZ, 2005; GRIN, 1995; GRINBERG, 2005; LESSER, 1995). Tal situação em muito colaboraria para que a primeira geração reunisse condições necessárias a fim de promover a mobilidade social da segunda geração, sobretudo através da educação.

Apesar das restrições à entrada de judeus refugiados de guerra, especialmente nos anos 1930 e 1940 (CYTRYNOWICZ, 2005; LESSER, 2005; TUCCI CARNEIRO, 2005), esse grupo de modo geral pôde experimentar uma expressiva mobilidade social que o coloca hoje como grupo de origem

imigrante cujo padrão socioeconômico é dos mais bem sucedidos no Brasil. Conforme Sorj (2001, p. 159): “Assim, embora tenha ocorrido um surto antissemita durante todo o Estado Novo (1937-1945), ele não chegou a produzir maiores consequências no que diz respeito à modificação dos padrões socioculturais nas relações de sociabilidade brasileira”. Neste cenário de limitado impacto do antissemitismo, as primeiras gerações de grupos imigrantes puderam se beneficiar do processo de modernização que marcaria a emergência de uma classe média no Brasil.

Do ponto de vista simbólico, o mito da democracia racial facilitaria a integração dos judeus à sociedade brasileira, uma vez que em tese a “raça” ou a “etnia” não se impunham como categorias simbolicamente relevantes para a definição da identidade nacional (GRIN, 2004). Stefan Zweig, nos anos 1940, observa que o Brasil era o último refúgio para os perseguidos do racismo ariano, era o paraíso da ambivalência, ou o país dos contrastes em precioso equilíbrio. Ele, um refugiado das dramáticas perseguições antissemitas no contexto europeu, referia-se ao cenário racial no Brasil nos seguintes termos: “o que separa com hostilidade e desconfiança nos outros países, aqui se combina livremente. [...] Que habilidade se torna necessária aqui para atenuar os contrastes, sem destruí-los, para conservar a variedade sem a preocupação de ordená-la e organizá-la à força! (ZWEIG, 1941, p. 231-232). Ou quando sublinha: “há quatrocentos anos na enorme caldeira deste país a massa humana, constantemente mexida e recebendo sempre novas substâncias, está cozinhando. Está esse processo definitivamente terminado, essa massa de milhões de seres já tomou forma própria, já se tornou uma substância nova? Existe hoje já alguma coisa que possamos denominar a raça brasileira, o brasileiro, a alma brasileira?” (ZWEIG, 1941, p. 115). Do ponto

de vista legal, a Lei Afonso Arinos de 1951, primeira lei que penaliza o preconceito racial, acabou por beneficiar judeus refugiados da guerra que tentavam entrar no Brasil.

Pode-se dizer que o ideário segundo o qual o Brasil seria uma democracia racial convidava à integração do imigrante, mais do que à sua exclusão. Este país, desde os anos 1950, mas, sobretudo nos anos 1970, no chamado milagre econômico, exibiu expressivo índice de crescimento econômico e mobilidade social produzindo enormes possibilidades de ascensão para muitos judeus que, nesse processo, não enfrentariam manifestações ostensivas de preconceitos ou sentimentos racistas (RATTNER, 1977).

Nos anos 1990, os judeus encontram-se plenamente integrados. Schwartzman, com base na Pesquisa Mensal de Emprego de 1998, revela que a renda média mensal dos judeus é a mais alta quando comparada com outros grupos de origem imigrante ou grupos de cor (preta, parda, branca) (SCHWARTZMAN, 1999). Em recente pesquisa sobre o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) no Brasil, constatou-se que os judeus brasileiros possuem nível de renda, escolaridade e expectativa de vida superior ao dos noruegueses, os campeões mundiais de desenvolvimento humano (DIMENSTEIN, 2005).

Do ponto de vista político, a atuação das instituições de representação da comunidade judaica junto à sociedade brasileira tem se pautado, de modo geral, em vista de dois objetivos: 1) combater qualquer manifestação de antissemitismo; e 2) defender a imagem do Estado de Israel e do sionismo. O princípio da pouca visibilidade pública demarca a trajetória dos judeus, ainda que, do ponto de vista intracomunitário, várias são as iniciativas e formas de manutenção desse grupo (escolas judaicas, sinagogas, clubes, associações e estímulo ao casamento

endogâmico) (SORJ, 1997).

Já na trajetória histórica dos negros no Brasil não se observa percurso semelhante. Libertados da condição de escravos no final do século XIX, passam a integrar o já significativo contingente de homens pobres em uma sociedade culturalmente patriarcal e politicamente omissa à crescente desigualdade social. Tornava-se quase impossível para os segmentos mais pobres da população, entre os quais pretos e pardos, experimentar algum tipo de mobilidade social, sobretudo na ausência de políticas públicas dirigidas às populações pobres e de redes de proteção societárias em uma sociedade desigual (CARVALHO, 1989; SANTOS, 1979).

A maioria de pretos e pardos apresenta ainda hoje baixos índices de mobilidade social, de nível de renda, de escolaridade e de expectativa de vida, mantendo-se historicamente nos segmentos socialmente inferiores da pirâmide social brasileira. (HASENBALG; SILVA, 1988). Nessa perspectiva, as chances de que negros e judeus pudessem ter alguma forma de contato, seja competindo no mercado de trabalho, seja partilhando as mesmas redes de sociabilidade, eram praticamente mínimas.

No caso dos movimentos negros e suas instituições, observa-se uma mudança nas formas de atuação política e de visibilidade pública da sua militância. Até os anos 1950, a atuação política do movimento negro orientava-se, fundamentalmente, para as possibilidades abertas à integração na sociedade brasileira. Os desafios da cidadania na jovem república brasileira eram sentidos pela maioria da população, embora mais sentidos pelas populações pobres, especialmente os ex-escravos (GOMES, 2005). A persistência da luta dos negros pela integração à nação sofrerá visível transformação, inicialmente com o fortalecimento do movimento negro após a Segunda Guerra Mundial, diante das revelações do genocídio racista sob o nazismo e

das lutas de libertação do domínio colonial na África. Será apenas nos anos 1970 que o movimento negro irá assumir um discurso culturalmente mais agressivo. Até então o discurso do movimento negro era o discurso da integração dos negros à sociedade brasileira através, principalmente, da denúncia contra a discriminação racial. Será, contudo, a partir dos anos 1990 que a bandeira do movimento negro irá se deslocar da luta contra a discriminação racial, contra o preconceito, para uma luta pela reparação, por justiça distributiva, por maiores oportunidades no mercado de trabalho e na educação, ou seja, por políticas compensatórias. Diante da brutal desigualdade social existente no Brasil, essa nova bandeira por direitos diferenciados fundamenta-se em estatística que, ao agrupar as categorias “pardo” e “preto” do censo nacional em uma única categoria – *negro* –, desnuda um Brasil cuja maior desigualdade social tornar-se-ia também desigualdade racial. Inaugura-se estatisticamente a possibilidade de que o Brasil, do ponto de vista dos índices sociais, seria na verdade birracializado. Adota-se então uma versão estatística na qual a desigualdade social, entre brancos e negros, é na verdade uma desigualdade de tipo racial. Tal mecanismo classificatório postula que pretos e pardos sempre viveram em condições sociais semelhantes, o que os tornaria diferentes dos brancos, e, por esta razão poderiam compor um único grupo em oposição aos brancos (HENRIQUES, 2000). Para o movimento negro, o birracialismo fundamentado pelas estatísticas fortalecia a sua luta por justiça e reparação histórica por séculos de escravidão e exclusão a que os negros teriam sido submetidos, e por terem sido subtraídos das oportunidades na educação e no mercado de trabalho.

Do ponto de vista social e político, portanto, nada sugeria qualquer aproximação entre negros e judeus na sociedade brasileira.

A conjuntura do “multiculturalismo *soft*” e da diversidade solidária

O início da década de 1990, entretanto, pode ser considerado como um ponto de inflexão nas relações entre negros e judeus na sociedade brasileira. O contexto no qual essa aproximação mostrou-se visível seria marcado por ondas de antissemitismo e racismo explícitos, cujo impacto foi igualmente sentido por negros e judeus. Essa onda de racismo não seria retórica. Protagonizada por neonazistas, os *skinheads*, suas ações resultaram em formas de violência racial raras no Brasil. Manifestações de antissemitismo, como a profanação de cemitérios judaicos, pichações de sinagogas e escolas e leituras revisionistas da história do Holocausto são alguns exemplos do preconceito exibido por esses grupos. Ressonâncias dessa militância chegaram também ao Brasil no início dos anos 1990 e ativaram o debate público sobre grupos étnicos e tolerância. Seus principais alvos foram negros, judeus, homossexuais e nordestinos³, alguns dos quais atacados fisicamente. Tais eventos produziram uma inédita mobilização antirracista da sociedade civil e pela primeira vez observa-se uma aliança política entre negros e judeus.

Tal fato demarcaria uma mudança nas formas de atuação política da comunidade judaica no Brasil. As instituições representativas da comunidade judaica junto com as representações negras passam a demandar do Estado uma atuação mais vigorosa no sentido de aplacar os ataques racistas e antissemitas. A resposta da sociedade civil a esses acontecimentos resultou na formação do Movimento das Entidades Democráticas Contra o Ressurgimento do Nazismo e Todas as Formas de Discriminação, em São Paulo, e a Frente Contra o Nazi-Fasci-Racismo, no Rio de Janeiro. As respostas dos governos locais a esses eventos racistas resultaram na criação da Delegacia

Especializada de Crimes Raciais, em São Paulo, em 1993, e do Centro de Referência Nazareth Cerqueira contra o Racismo e o Antissemitismo (CERENA) no Rio de Janeiro, em 2000, exemplos emblemáticos de que essas conversações podem produzir antídotos institucionais contra todas as formas de racismo (MONTEIRO, 2003). Pode-se dizer que a criação da Delegacia é um fato sem precedentes na história da luta contra a discriminação racial no país.

A grande novidade deste processo deveu-se, em parte, ao surgimento de uma aliança política entre negros e judeus, duas etnias que até então haviam atuado separadamente e viviam em mundos apartados. Essa soma de esforços veio a contribuir, sem dúvida, para o debate em torno do desafio de se conjugar a construção de um regime democrático-pluralista com a valorização, no âmbito da política, da diversidade étnico-cultural existente no país. Pela primeira vez os judeus se pronunciavam politicamente sobre questões nacionais, aliando-se a outros grupos e propondo uma sociedade mais plural e tolerante, onde todas as etnias e minorias fossem efetivamente respeitadas. As entidades representativas da comunidade judaica ultrapassavam, neste processo, o mundo dos gabinetes, das negociações silenciosas, tornando-se visíveis no espaço público democrático. O que de mais importante ficou dessa experiência é que as alianças políticas entre negros e judeus realçavam o que eles possuíam em comum, ou seja, uma história de perseguições e preconceitos raciais. O fato da distância social ou da diferença da cor da pele, nesse contexto de luta contra o racismo, parecia não se impor como relevante. Contudo, essa página de uma aliança histórica contra o preconceito tem sido mais ou menos desafiada pela crescente sedução que o multiculturalismo⁴ vem impondo a relevantes segmentos do movimento negro.

A conjuntura do “multiculturalismo *hard*” e da

cultura da diferenciação racial

A III Conferência Mundial das Nações Unidas de Combate ao Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata, ocorrida em Durban, África do Sul, em 2001, dá início a um novo momento de luta do movimento negro no Brasil. Mais organizado, esse movimento passa a pressionar o governo democrático a assumir posições nítidas e eficazes em relação às demandas por reparação, especialmente cotas raciais nas universidades públicas e no mercado de trabalho.

O atual governo de Luiz Inácio Lula da Silva, bem como o seu antecessor, Fernando Henrique Cardoso, não apenas incorporou membros do movimento negro em seus quadros burocráticos, como vem assumindo diversas bandeiras de promoção racial reivindicadas pelos negros. Uma das iniciativas mais expressivas do governo, além dos tratados e acordos internacionais para a diminuição das desigualdades raciais, foi a criação de uma Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), com status de Ministério, que passou a pautar algumas das ações governamentais de promoção da raça negra (GRIN, 2006).

Nesse sentido, adota-se, por exemplo, cotas raciais em algumas universidades públicas, a UnB, por exemplo, com métodos (fotografias e entrevistas) que buscam atestar se o estudante que reivindica a cota é realmente afrodescendente (MAIO; SANTOS, 2005). Exige-se, ademais, a inclusão da categoria “raça” nos censos escolares de ensino fundamental, médio e superior (MAIO; SCHWARCZ, 2006). No Legislativo observa-se a tramitação de leis favoráveis às cotas raciais e de um “Estatuto da Igualdade Racial” cujo objetivo é constituir uma sociedade que se perceba de maneira birracializada, ou seja, uma sociedade dividida entre brancos e afrodescendentes, a fim de legitimar políticas

públicas que tenham na “raça” o seu alvo fundamental (GRIN, 2006b). O Brasil do século XXI já exhibe outro desenho político. A luta do movimento negro no início dos anos 1990 contra o racismo e a discriminação, que permitiu alianças com outros grupos, deixou de ser prioridade. Trata-se agora de reforçar as diferenças raciais e contemplar o que sugere o diagnóstico do movimento negro: para se alcançar a igualdade social, a “raça negra” deve ser reparada com políticas específicas.

Nesse processo em que o governo brasileiro propõe políticas orientadas para a promoção racial sob pressão do movimento negro, a Confederação Israelita Brasileira (CONIB), órgão de representação nacional da comunidade judaica do Brasil, é convidada, como tantas outras instituições representativas de minorias, como ciganos, indígenas, palestinos, etc., a participar do Conselho da Secretaria de Políticas Especiais de Promoção da Igualdade Racial. Trata-se da criação de uma entidade consultiva no interior do Estado, representativa da diversidade étnico-racial presente no Brasil. Mesmo com a participação de representações de minorias, é a promoção da “raça negra” que se configura claramente no maior desafio da Secretaria de Promoção da Igualdade Racial. O atual presidente da Confederação Israelita do Brasil, Jacks Terpins, define as funções do Conselho:

No Brasil foi criado um Ministério de Integração Racial. Estão representados cinco grupos étnicos: índios, negros, ciganos, judeus e palestinos. Na qualidade de representante dos judeus, mantenho contatos com as demais comunidades. Cooperamos com os delegados negros para reforçar as estruturas comunitárias que eles querem desenvolver. Vislumbramos a possibilidade de que cientistas dessa comunidade venham ao Instituto Científico Weizmann para investigar uma enfermidade particular da raça negra e para a

qual ainda não existe cura. E que venham outros profissionais para conhecer a absorção dos imigrantes etíopes em Israel. Estamos programando a viagem de 20 líderes comunitários negros para que possam conhecer o país (CONIB, 2006).

O mais curioso na composição do Conselho da Secretaria de Promoção Racial é a inclusão dos palestinos como “grupo étnico-racial”. As manifestações em defesa dos palestinos na III Conferência Mundial das Nações Unidas de Combate ao Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata, ocorrida em Durban, África do Sul, em 2001, tiveram significativo impacto na delegação brasileira, formada basicamente por militantes do movimento negro. Edna Roland, membro da delegação brasileira que foi a Durban, torna-se a relatora geral da Conferência da África do Sul. Tal fato revela a importância do Brasil como exemplo para a luta contra o racismo e as desigualdades raciais. Neste mesmo evento observam-se vigorosas manifestações contra o sionismo e em defesa dos palestinos. Logo após a Conferência, observa-se uma tentativa de importação do conflito do Oriente Médio para o interior do Conselho da SEPPIR, ou seja, ao incorporar as representações de judeus e palestinos, a Secretaria forja atores étnico-políticos lá onde eles não existiam como tais, globalizando o conflito do Oriente Médio nas diásporas locais. O mais curioso, nesse processo, é a transformação dos palestinos em grupo étnico-racial. A observação de um documento elaborado pela Secretária de Políticas Especiais de Promoção Racial, em 2005, mostra claramente a inclusão dos palestinos, que também são denominados árabes-palestinos, como categoria étnico-racial, ao lado de árabes tão somente, mulçumanos, judeus, ciganos e indígenas. Nesse documento – um relatório final da I Conferência Nacional de Promoção Racial, realizada em 2005 –

tanto judeus quanto palestinos aparecem dezenas de vezes, ora como vítimas de racismo, ora como etnias que no Brasil se comportam fraternalmente e que buscam a paz. No capítulo sobre Política Internacional encontra-se um item cujo título é “Questão Israel-Palestina”. Em seus subitens estão as seguintes proposições do documento: 1) “Reivindicar o direito do povo palestino a um Estado soberano convivendo em paz com Israel, em fronteiras justas e reconhecidas internacionalmente, de acordo com a resolução 242 da ONU”; e 2) “Efetivar atuação política em defesa do diálogo pela paz entre Israel e o povo palestino que contemple os direitos de ambas as partes”. Logo a seguir, em outro item denominado “Imigrantes e Refugiados”, o documento declara: “Consolidar a relação política com a diáspora palestina com total apoio ao direito de regresso dos refugiados palestinos a sua terra natal” (I CONFERÊNCIA NACIONAL DE PROMOÇÃO RACIAL, 2005, p. 116-117).

Nesse jogo de disputas de representações no Conselho da SEPIR, a participação de uma representação palestina parece ter sido bem compreendida pela Confederação Israelita Brasileira. A fala do Presidente da Confederação Israelita, Jacks Terpins, é uma fala em defesa do Estado de Israel, ou seja, de como o Estado de Israel pode ser atraente como importante pólo de cooperação e resolução dos problemas enfrentados pela população negra no Brasil. Ou seja, trata-se fundamentalmente do fortalecimento da imagem de Israel e do sionismo junto aos negros brasileiros como contraponto à simpatia que a militância negra devota mais espontaneamente à causa palestina e terceiro-mundista. Em outras palavras, a CONIB (Confederação Israelita Brasileira), ao participar do Conselho, reconhece o pleito da racialização em curso no Brasil, em troca da aceitação de Israel e do sionismo pelo governo e pela militância negra.

Nessa disputa política, a CONIB provavelmente acredita ser possível neutralizar a atuação da representação palestina junto ao Conselho da Secretaria de Promoção Racial. Pode-se dizer que, em 1992/3, o movimento negro precisava da aliança com os judeus a fim de enfrentar o racismo dos *skinheads*. Agora, são os judeus que precisam ganhar o apoio dos negros, no plano da política de Estado, para se afirmarem frente aos palestinos. Antes era uma aliança no âmbito da sociedade civil, agora é uma aliança no âmbito do Estado.

Pergunta-se então: como as instituições representativas da comunidade judaica, por um lado, e os indivíduos de ascendência judaica, por outro, percebem esse cenário complexo de promoção racial em curso no Brasil?

A comunidade judaica no Brasil é plural. Diante desse novo cenário de retomada da “raça” como sujeito de direitos para fins de políticas públicas, constata-se por um lado a participação da Confederação Israelita do Brasil, órgão maior de representação das instituições que compõem a comunidade judaica, no Conselho da Secretaria Especial de Políticas de Promoção de Igualdade Racial. Poder-se-ia considerar que essa participação seria apenas uma resposta formal da Confederação Israelita a uma demanda do governo que pretende ter o apoio dos segmentos “étnico-raciais” da sociedade brasileira. Nesses termos os judeus seriam vistos como um grupo dessa natureza, um grupo étnico-racial, conforme as concepções de diversidade que o governo brasileiro quer consolidar. Fazer parte do Conselho dessa Secretaria de governo, como é o caso da Confederação Israelita Brasileira, significa em princípio aceitar que o Brasil divide-se em grupos étnico-raciais e que o governo deve adotar políticas de promoção racial.

Por outro lado, observa-se o desconforto que essas políticas de promoção racial vêm produzindo

para cidadãos brasileiros de ascendência judaica e para algumas instituições da comunidade judaica. Alguns exemplos são sugestivos. A introdução de políticas de cotas raciais no ensino superior é um exemplo de enormes controvérsias. Tal política transforma aquele grupo “étnico-racial” – os judeus –, que a Confederação Israelita pretende representar no Conselho da Secretaria do governo, como pertencentes à “raça branca”, conforme o teste da fotografia da UnB, em oposição à raça negra que se quer beneficiar. Observa-se aí uma tentativa de birracializar (classificar entre brancos e negros) os potenciais candidatos à universidade pública. Existe, então, um interessante paradoxo: ou os judeus são um grupo étnico-racial específico, como pensa a Confederação Israelita e a Secretaria de Estado (SE-PPIR) que os convidou a participar do Conselho; ou eles pertencem à “raça branca”, como querem os formuladores das cotas raciais. É nesse contexto que o médico Sidney Goldenzon (2005), autor de um artigo dirigido a um jornal de grande circulação no Brasil, se depara com o problema de declarar a “raça de sua filha”. O censo escolar do Ministério da Educação informa que “a coleta do quesito cor/raça pode ser apontada como uma inovação importante. Além de atender à reivindicação de setores organizados da sociedade quanto à promoção da igualdade racial, esse quesito representa um passo importante para o conhecimento das situações de injustiças e discriminações”. Ironicamente, em plena democracia, a mais ampla que já se teve no Brasil, Sidney Goldenzon experimenta um duplo incômodo ao enfrentar o desafio de racializar sua filha: por ser brasileiro e por ser judeu. Sidney Goldenzon, exemplo da bem-sucedida geração de filhos de imigrantes judeus no Brasil, afirma que não há raças, mas apenas pessoas de pele mais clara ou de pele mais escura. Sidney Goldenzon alimenta a crença de que ele vive numa sociedade que não quer

saber de raça, sobretudo por pertencer etnicamente a um povo que já experimentou perversamente as políticas raciais, que resultaram em milhões de mortos (GOLDENZON, 2005, 2007, p. 150-153).

Outro interessante exemplo é o do Colégio Israelita Brasileiro Eliezer Steinberg/Max Nordau, do Rio de Janeiro, cuja diretora, Shirlei Kohl, declarou publicamente que a escola não responderia ao item raça/cor do Censo Escolar 2005, por não aceitar classificar racialmente seus alunos.

Mais recentemente, no atual contexto do debate sobre a questão racial no Brasil, foram lançados dois manifestos elaborados por intelectuais e pessoas públicas, demarcando uma clara divisão desses segmentos no país: um manifesto de inspiração republicana e contrário à promoção racial e o outro aliado aos valores do multiculturalismo, a favor da promoção racial. Nos dois casos, encontram-se cidadãos judeus-brasileiros.

Os exemplos aqui ativados sugerem que os judeus brasileiros de modo geral, e a comunidade judaica em particular, não partilham as mesmas opiniões ou sequer possuem as mesmas visões sobre os eventos que cada vez mais consolidam um cenário de promoção racial patrocinado pelo governo e por alguns segmentos da sociedade civil. Não haver unanimidade na comunidade judaica demonstra seu pluralismo e, ademais, a impossibilidade de se tomar esse “grupo étnico-racial” como uma comunidade de destino cujos interesses seriam os mesmos e cuja representação seguisse apenas uma orientação. Não há, portanto, uma posição unificada entre os judeus brasileiros para afirmar oficialmente um posicionamento sobre questão tão complexa e controversa, como o processo de promoção racial em curso no Brasil.

Conclusão

Pode-se dizer que os judeus estão realmente

diante de um interessante paradoxo. Por um lado a possibilidade de viver em uma sociedade na qual as suas diferenças étnicas possam ser exercitadas e afirmadas como parte do um pretenso leque de diversidade étnico-cultural fundamentado, em última instância, por uma Constituição que não pode excluir ou promover qualquer indivíduo em razão da cor, raça, sexo ou religião. Nesse caso, trata-se do que chamamos um “multiculturalismo *soft*”.

Todavia, e por outro lado, o que se observa hoje em curso no Brasil é a tendência de transformar a “raça” em sujeito diferenciado de direitos, como quer o movimento negro e o atual governo. Neste caso, estamos diante não de um multiculturalismo *soft*, mas sim de um multiculturalismo *hard*. Em um cenário de multiculturalismo *hard*, as diferenças devem ser cultivadas como um fim em si mesmo. É um modelo de sociedade que acredita corrigir injustiças pelo reconhecimento e promoção da diferença racial. A se tomar seriamente a consolidação de um cenário de diferenciação racial no Brasil, pode-se conjecturar se os judeus irão se tornar necessariamente “brancos”, independente do que eles queiram escolher como identidade de filiação e destino.

Pode-se dizer que nesse novo momento de multiculturalismo *hard* não há mais pontos comuns ou “pontes” que justifiquem uma possível aliança entre negros e judeus. A luta contra a discriminação e o preconceito raciais, que no passado recente aproximou esses dois grupos, é agora uma atribuição fria das delegacias especializadas contra a discriminação. Isso agora é um problema do Estado e cabe a ele resolver. Com efeito, o legado das lutas antirracistas, que negam por princípio a existência de “raças” para toda e qualquer finalidade, vem sendo magistralmente relegado ao âmbito da utopia, do idealismo, vale dizer, desacreditado como fundamento eficaz na luta pela igualdade e justiça sociais nesse país.

A luta agora é outra. É por reparação material (educação, emprego, cargos públicos, cultura afro-descendente) para grupos que se percebem como historicamente preteridos das oportunidades.

Nesse contexto, as bandeiras políticas mais afastam do que aproximam esses dois grupos. Entretanto, o problema do multiculturalismo *hard* é que, em nome dessa justiça social, ele absolutiza a “raça” em detrimento de outras formas de identificação. Ele reinventa a raça como categoria legítima. Com efeito, a tirania da classificação racial rígida dividirá inapelavelmente o Brasil entre negros e brancos. Tal cenário poderá cercear a liberdade de identificação no interior da comunidade judaica, bem como a liberdade de identificação dos indivíduos de ascendência judaica na sociedade mais ampla, transformando, paradoxalmente, os judeus em “arianos”, ou seja, representantes legítimos da raça branca. Eis a ironia dessa história.

NOTAS

1 Uma versão anterior deste artigo, “Jews, Blacks, and the ambiguities of multiculturalism in Brazil”, foi publicada em Liwerant; Ben-Rafael; Gorny; Rein (orgs.), 2008. Esse artigo não teria sido possível sem o estimulante debate de ideias com Marcos Chor Maio.

2 Em 2002, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva assume o governo brasileiro depois de oito anos de mandato de seu antecessor, Fernando Henrique Cardoso. As políticas de promoção racial em curso no Brasil iniciam-se ainda no governo Fernando Henrique, através do Programa Nacional de Direitos Humanos e depois com as deliberações que resultaram do Encontro de Durban, África do Sul, em 2001, ocasião em que o governo aceita adotar políticas de promoção racial como cotas raciais nas universidades públicas. No governo Lula, essa orientação foi mantida e até alargada quando se cria a SEPPIR (Secretaria de Políticas Especiais de Promoção da Igualdade Racial), com status de Ministério e que irá atuar diretamente em defesa das

demandas do movimento negro.

3 Nordestinos são brasileiros originários da região nordeste do Brasil. A seca e a pobreza nessa região promoveu substantivas ondas de migração da população dessa região para as regiões mais ricas do país, especialmente a região sudeste, onde se situam as cidades do Rio de Janeiro e de São Paulo. Os nordestinos, de um modo geral, exercem atividades domésticas, na construção civil e no comércio. Não possuem cor específica. Podem ser brancos, pardos ou negros. Possuem algumas características culturais, folclóricas e regionais relacionadas à música e à gastronomia.

4 Para uma veemente crítica ao multiculturalismo, ver Bourdieu e Wacquant (1999).

REFERÊNCIAS

- BOURDIEU, Pierre; WACQUANT, Loïc. "On the cunning of imperialist reason", *Theory, Culture & Society*, v.16, n.1, p. 41-58, 1999.
- CARDOSO, Fernando H. "Construindo a democracia racial", *Coleção Documentos da Presidência da República*, Presidência da República, 1998.
- CARVALHO, José Murilo. *Os bestializados*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.
- CONIB, Confederação Israelita do Brasil. *Boletim Edição nº 14*, 06/09/2006.
- CYTRYNOWICZ, Roney. "Instituições de assistência social e imigração judaica", *História, Ciência, Saúde – Manguinhos*, v.12, n.1, p. 169-84, jan-abr, 2005.
- DIMENSTEIN, Gilberto. "Judeus e japoneses são mais inteligentes?", *Folha de S. Paulo*, 24/04/2005.
- FRY, Peter. *A persistência da raça*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.
- GILROY, Paul. *O Atlântico negro*. São Paulo: Editora 34, [1993](2000).
- _____. *Against race: imagining political culture beyond the color line*. Cambridge: Harvard University Press, 2000.
- GOLDENZON, Sidney. "Eles deveriam pedir desculpas de joelhos" in *O Globo*, 15/05/2005. Carta reproduzida em FRY, Peter; MAGGIE, Yvonne; MAIO, Marcos Chor; MONTEIRO, Simone; SANTOS, Ricardo Ventura (orgs.). *Divisões perigosas: políticas raciais no Brasil contemporâneo*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007, p. 150-153.
- GOMES, Nilma Lino. "A universidade pública como direito dos (das) jovens negros (as): a experiência do programa de ações afirmativas da UFMG" in SANTOS, Augusto dos (org.). *Ações afirmativas e combate ao racismo nas Américas*. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005, p. 251-268.
- GRIN, Monica. "Etnicidade e cultura política no Brasil". *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, n.28, ano 10, 1995, p. 139-156.
- _____. "Esse ainda obscuro objeto do desejo: ações afirmativas e ajustes normativos em um seminário em Brasília". *Novos Estudos CEBRAP*, n.59, março, p. 172-192, 2001.
- _____. "Retrato do branco quando negro: reflexividade racial no Brasil do século XXI", *Revista Insight/Inteligência*, v.5, n.21, p. 42-47, 2003.
- _____. "Auto-confrontação racial e opinião: o caso brasileiro e o norte-americano", *Interseções*, ano 6, n.1, 2004, p. 95-122.
- _____. "A celebração oficial da nova diversidade no Brasil", *Revista USP*, Dossiê Racismo, n.68, p. 36-45, 2005/2006.
- _____. "A reinvenção racial da república brasileira", *Revista Insight/Inteligência*, ano IX, n.4, 3º trimestre, p. 22-32, 2006.
- _____. "Jews, Blacks, and the ambiguities of multiculturalism in Brazil" in LIWERANT, Judith Bokser; BEN-RAFAEL, Eliezer; GORNY, Yossi; REIN, Raanan (orgs.). *Identities in an era of globalization and multiculturalism: Latin American in the Jewish world*. Leiden: Brill, 2008, p. 171-184.
- _____; VIEIRA, Nelson. *Experiência cultural judaica no Brasil: recepção, inclusão e ambivalência*. Rio de Janeiro: Topbooks. 2004.
- GRINBERG, Keila. *Os judeus no Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.
- GUIMARÃES, Antonio S. *Racismo e anti-racismo no Brasil*.

São Paulo: Editora 34, 1999.

HASENBALG, Carlos. *Discriminação e desigualdades raciais no Brasil*. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

HENRIQUES, Ricardo (org.). *Desigualdade e pobreza no Brasil*. Rio de Janeiro: IPEA, 2000.

LERNER, Michael; WEST, Cornel. *Jews & Blacks: a dialogue on race, religion, and culture in America*. New York: A Plume Book, 1996

LESSER, Jeffrey. *Welcoming the undesirables: Brazil and the Jewish question*. Berkeley: University of California Press, 1995.

LIWERANT, Judith Bokser; BEN-RAFAEL, Eliezer; GORNY, Yossi; REIN, Raanan (orgs.). *Identities in an era of globalization and multiculturalism: Latin American in the Jewish world*. Leiden: Brill, 2008.

MAGGIE, Yvonne. "Mário de Andrade ainda vive?: o ideário modernista em questão", *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v.20, n.58, 2005, p. 21-30.

MAIO, Marcos Chor. "Negros e judeus no Rio de Janeiro: um ensaio de movimento pelos direitos civis". *Revista Estudos Afro-Asiáticos*, Rio de Janeiro, n.25, 1993, p. 161-188.

_____. "O projeto UNESCO e a agenda das ciências sociais no Brasil dos anos 40 e 50", *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, v. 14, n. 41, p. 141-158, 1999.

_____; MONTEIRO, Simone. "Tempos de racialização: o caso da saúde da 'população negra' no Brasil", *História, Ciências, Saúde – Manguinhos*, v.12, n.2, p. 419-446, maio-agosto 2005.

_____; SANTOS, Ricardo Ventura. "Políticas de cotas raciais, os 'olhos da sociedade' e os usos da antropologia: o caso da universidade de Brasília", *Horizontes Antropológicos*, ano 11, n.23, p. 181-214, jan./jun. 2005.

_____; SCHWARCZ, Lilia. "Distorções no Censo Escolar brasileiro", *O Globo*, 2/09/2005, p. 7.

MONTEIRO, Fábio Dias. *Retratos em branco e preto, retratos sem nenhuma cor: a experiência do disque-racismo da Secretaria de Segurança Pública do Rio de Janeiro*. Dissertação de Mestrado. Rio de Janeiro: PPGSA/UFRJ, 2003.

RATTNER, Henrique. *Tradição e mudança*. São Paulo:

Ática, 1977. (Ensaio, 27)

RELATÓRIO FINAL DA I CONFERÊNCIA NACIONAL DE PROMOÇÃO RACIAL, Brasília, SEPPPIR, 2005.

RIOS, Ana Lugão; MATTOS, Hebe Maria. *Memórias do cativo; família, trabalho e cidadania no pós-abolição*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

SANTOS, Wanderley G. *Cidadania e justiça*. Rio de Janeiro: Editora Campus, 1979.

SCHWARCZ, Lilia M.; MAIO, Marcos C. "A pedagogia racial do MEC", *Tendências e Debates, Folha de S. Paulo*, 16/6/2005.

SCHWARTZMAN, Simon. "Fora de foco: diversidade e identidades étnicas no Brasil", *Novos Estudos CEBRAP*, 55, nov. 1999, p. 83-96.

SORJ, Bernardo. "Sociabilidade brasileira e identidade judaica" in SORJ, Bernardo; BONDER, Nilton. *Judaísmo para o Século XXI*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2001, p. 141-166.

_____. "Diáspora, judaísmo e teoria social" in GRIN, Mônica; VIEIRA, Nelson. *Experiência cultural judaica no Brasil: recepção, inclusão e ambivalência*. Rio de Janeiro: Topbooks. 2004, p. 53-81.

TAYLOR, Charles. *Multiculturalism: examining the politics of recognition*. New Jersey: Princeton University Press, 1999.

TELLES, Edward. *Racismo à brasileira*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2003.

TUCCI CARNEIRO, Maria Luiza. "Imigrantes e refugiados judeus em tempos sombrios; Brasil, 1933-1948" in GRINBERG, Keila. *Os judeus no Brasil: inquisição, imigração, identidade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005, p. 335-376.

YOUNG, Iris Marion. *Justice and the politics of difference*. Princeton: Princeton University Press, 1990.

ZWEIG, Stefan. *Brasil, país do futuro*. Rio de Janeiro: Guanabara, 1941.